

## RESOLUÇÃO Nº 152, DE 09 DE MAIO DE 1975

*Delega competência à Diretoria Executiva do CFMV, para examinar e aprovar Balancetes Trimestrais dos CRMVs, referente ao exercício de 1975.*

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 16, alínea “f”, da Lei nº 5.517, de 23.10.68, e tendo em vista os prazos de encaminhamento à IGF,

**R E S O L V E,**

Delegar competência à Diretoria Executiva do CFMV, para examinar e, mediante Portaria do Presidente aprovar os Balancetes Trimestrais, referentes ao exercício de 1975, dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária.

Laerte Silvio Traldi  
Presidente  
CFMV nº 0154

Waldemar Luiz Naclério Torres  
Secretário-Geral  
CFMV Nº 0156

**REVOGADA PELA  
RESOLUÇÃO Nº 1575**

